**CONTRATO administrativo nº 150/2022**

**AQUISIÇÃO DE COQUETEL PARA ENCONTRO PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

Autorizado pelo Processo Licitatório nº 153/2022

Na Modalidade de Dispensa de Licitação nº 096/2022

Contrato firmado entre o **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.217.901/0001-90, com sede Administrativa na Rua Eloí Tatim da Silva, nº 407, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor **DINIZ JOSÉ FERNANDES**, ora denominado CONTRATANTE, e **ISABEL A. RIBEIRO,** residente na cidade de Jacuzinho/RS, inscrita no CPF sob nº 892.182.300-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, para o fornecimento do Objeto descrito na Cláusula Primeira.

As partes acima identificadas, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, em especial em seu art. 75, II, bem como no **Processo Licitatório nº 153/2022, Dispensa de Licitação nº 096/2022**, firmam o presente Contrato, com base nas Cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como sendo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

1. Constitui objeto do presente contrato **AQUISIÇÃO DE COQUETEL PARA ENCONTRO PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO,** conforme descrito abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNI** | **QTD** | **PREÇO UNITÁRIO** | **PREÇO TOTAL** |
| **01** | ROCAMBOLE | UNI | 05 | R$58,00 | R$290,00 |
| **02** | PIZZA | UNI | 05 | R$40,00 | R$200,00 |
| **03** | BOLACHAS SORTIDAS | UNI | 10 | R$15,00 | R$150,00 |
| **04** | CUCA RECHEADA | UNI | 10 | R$10,00 | R$100,00 |
| **05** | BOLACHA BEM CASADO | KG | 10 | R$35,00 | R$350,00 |
| **06** | BOLACHA DEDO DE NEGO | KG | 10 | R$35,00 | R$350,00 |
| **07** | BOLACHA DE MILHO | KG | 10 | R$30,00 | R$300,00 |
| VALOR TOTAL R$1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais) | | | | | |

#### CLÁUSULA SEGUNDA

**DA ENTREGA**

* 1. A entrega dos alimentos deverá ser realizada no dia 03, 04 e 05 de agosto de dois mil e vinte e dois de maneira parcelada com produtos novos e fresquinhos.
  2. A entrega deverá ser realizada na Prefeitura Municipal de Jacuizinho às 8h da manhã dos dias citados acima.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

3. O presente contrato é válido 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em acordo com o art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA QUARTA

**DO PAGAMENTO, ENCARGOS E REAJUSTES**

1. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após o recebimento dos produtos e entrega da nota do produtor.

#### CLÁUSULA QUINTA

**DAS RESPONSABILIDADES E SEGURANÇA**

1. O produtor dos alimentos, contratado através deste, tem total responsabilidade pela qualidade dos produtos adquiridos.

#### CLÁUSULA SEXTA

#### DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6.1. As partes poderão realizar aditivos ao presente contrato nos termos da Lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da(s) seguinte (s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.06.12.361.0025.2.072.3.3.90.30.00.0000 – Cód Red.4082

05.06.12.365.0025.2.113.3.3.90.30.00.0000 – Cód Red. 4121

#### CLÁUSUMA OITAVA

#### DAS PENALIDADES

8. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 e incisos da Lei Federal no 14.133/2021, garantida previa e ampla defesa em processo administrativo.

#### CLÁUSULA NONA

#### DO GESTOR DO CONTRATO

9. É Gestor do contrato o titular da pasta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos de acordo com respectivo contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

#### FORO

1. Fica eleito o Foro da Comarca de Saldo do Jacuí para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato e para assegurar a sua fiel execução.
   1. Assim, ajustadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Jacuizinho, 02 de agosto de 2022.

#### PREFEITO MUNICIPAL

DINIZ JOSÉ FERNANDES

#### ISABEL A. RIBEIRO

#### CONTRATADA

Testemunhas: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_